

# Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luis-Maranhão

## RESOLUÇÃO Nº 010 /94-CEPE/UEMA

EMITE PARECER FAVORÁVEL À CRIAÇÃO DO  
CURSO DE MATEMÁTICA E LETRAS DO CEN  
TRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE BALSAS.

O REITOR PRÓ-TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando decisão do referido Conselho em sessão extraordinária desta data,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Emitir parecer favorável à criação dos Cursos de Matemática e Letras, vinculados ao Centro de Estudos Superiores de Balsas, com sede em Balsas.

Art. 2º - A instalação dos Cursos em referência dependerá do atendimento das pré-condições básicas, a seguir delineadas:

a - encaminhamento do Projeto definitivo ao Conselho Estadual de Educação;

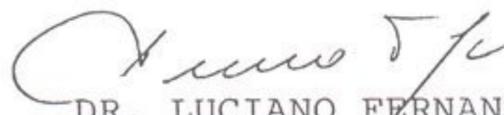
b - identificação de espaço físico compatível com o pleno funcionamento dos Cursos;

c - definição do quadro docente necessário ao desenvolvimento dos Cursos.

Parágrafo único - O atendimento das pré-condições será explicitado em Relatório conclusivo de Comissão Específica, até o final do exercício de 1994, quando será ou não autorizado a realização do Concurso Vestibular de 1995.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIDADE UNIVERSITÁRIA PAULO VI, em São Luís, 25 de fevereiro de 1994.



DR. LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Presidente